PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI Nº 050/2008

Ementa: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 6.685,83 (Seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000-	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000-	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000-	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000-	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.012-	Manutenção de Treinamento de Recursos Humanos na Área Educacional		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31122	784,23
06.000.00.000.0000.0.000-	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000-	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000-	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000-	Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.036-	Serviço Sócio Assistenciais de Proteção Básica a Criança e ao Adolescente		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	31783	2.263,99
10.000.00.000.0000.0.000-	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000-	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000-	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000-	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000-	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.2.080-	Conservação de Obras Públicas		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	31780	3.637,61
TOTAL			6.685,83

Art. 2.°: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a se utilizar do cancelamento de parte da dotação abaixo discriminadas, a saber:

10.003.15.451.0024.1.008 -	Obras de Infra-estrutura no Perímetro Urbano		
4490.51.00 488 -	Obras e Instalações.....:	01000	6.685,83
TOTAL .....:			**6.685,83**

Art. 3.°: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 050/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado por esta Egrégia Casa de leis, em regime de urgência.

Trata-se de Projeto para a abertura de dotação com fonte específica no orçamento, para encerramento dos convênios relativas às fontes indicadas acima com os valores correspondentes. Ressaltando que os valores indicados no Projeto, são valores residuais provenientes de aplicação financeira, diferença e/ou de sobra de convênios que devem ser baixados para demonstração dos saldos de contas bancárias "zero", para serem prestados contas.

É importante lembrar que alguns valores serão empenhados e pagos às empresas fornecedoras de acordo com ajustes do convênio e outros valores serão devolvidos para o repassador (origem), para fins de prestação de contas.

Portanto, estamos solicitando a colaboração dos senhores vereadores no sentido de aprovar o referido projeto, para o encerramento dos convênios.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 050/2008 - Poder Executivo
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima mencionadas tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei, que trata de encerramento de convênios, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito — Antonio Vila Real — Maria Eugênia Gomes

Edivaldo Aparecido Montanheri — Geovane Pedroso — Antônio Alves

Lourdes José de Assunção Mancia — Luis Gustavo Chaves